

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 72, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, junto a TATHIANA MEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA para a Contratação de empresa especializada em assessoria jurídica para prestação de serviços advocatícios no interesse da representação judicial e extrajudicial, para desempenhar os trabalhos junto ao tribunal de contas do estado do rio grande do norte, bem como junto ao tribunal de justiça do rio grande do norte e demais tribunais superiores; prestar consultoria jurídica relacionada a licitações e contratos (LEI Nº 8.666/93) de acordo com as alterações trazidas pela lei 14.133/2021; prestar consultoria técnica para revisão e atualização das legislações atinentes ao poder legislativo, e das leis municipais em colaboração com outros órgãos do município; para prestar todo e qualquer assessoramento que a procuradoria geral da câmara necessite, quer seja no âmbito administrativo e/ou judicial ou extrajudicial, e ainda para promover ações indenizatórias, e outras ações judiciais de interesse da casa legislativa nos termos contratuais, de modo atender as necessidades da Câmara Municipal de São Ben, no valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), ancorado no Lei 14.133/2021, Art. 74, III, a (PNCP).

São Bento do Trairi/RN, 29 de setembro de 2023.

José Eduardo Bezerra
Presidente

Publicado por: JOSÉ EDUARDO BEZERRA
Código Identificador: 83765717

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 02/10/2023.
EDIÇÃO 1749. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>